



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/06/2023

EDITAL N° 12/2023/CAC - CGAB/IFRO, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SEI N° 23243.006405/2023-07

DOCUMENTO SEI N° 1959165

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PDP 2023

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Cacoal, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de fluxo contínuo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* Cacoal para concessão de auxílio financeiro (bolsa) para participação em capacitação no exercício de 2023, processo SEI 23243.006405/2023-07.

1.2. O presente edital será coordenado pela Comissão designada pela Portaria nº 150/CAC - CGAB/IFRO, de 25/05/2023 (1946831).

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital rege o processo de inscrição e análise de propostas dos servidores do quadro permanente do IFRO/*Campus* Cacoal para concessão de auxílio financeiro (bolsa) para participação em capacitação no exercício de 2023.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A capacitação busca ações que contribuam para a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promove o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e a Resolução nº 07/2011/CONSUP/IFRO.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. O público-alvo são os servidores efetivos do IFRO *Campus* Cacoal pertencentes às carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação.

5. DAS CAPACITAÇÕES

5.1. Somente receberão auxílio as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação dos servidores Técnicos Administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e aos Docentes com aplicabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de interesse da Administração.

5.2. As capacitações devem estar previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFRO - PDP/2023. (1941827) (1941831).

5.3. O servidor poderá concorrer para apenas uma capacitação prevista nesse Edital, de acordo com as modalidades previstas.

5.4. Serão contempladas as propostas que atendam: todos os critérios de aprovação conforme item 9, ordem de chegada e disponibilidade orçamentária.

5.5. Não serão contemplados nesse edital cursos de graduação ou pós graduação.

6. DO ORÇAMENTO

6.1. O orçamento disponível para este Edital é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), que será distribuído conforme quadro 1:

Quadro 1 – Modalidades

Modalidades	Período de realização da capacitação
1 - Evento presencial, como: curso, congresso, seminário, simpósio e similar.	De julho a novembro de 2023
2 - Pagamento de inscrição de evento online, como: curso, congresso, seminário, simpósio e similar. (que não seja ofertado por escola de governo)	De julho a novembro de 2023

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição ocorrerá, através de formulário eletrônico disponibilizado no link: [Formulário de Inscrição](#). O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, e anexar a ele os documentos conforme item 8 em **arquivo único, formato PDF**.

7.2. Serão aceitas as inscrições enviadas no período de **junho até outubro de 2023**, desde que haja disponibilidade orçamentária.

7.2.1. Caso o recurso orçamentário se encerre anteriormente ao cronograma estabelecido, este edital será finalizado imediatamente.

8. DOCUMENTOS PARA ACOMPANHAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- a) Solicitação de Capacitação - ANEXO I - **(para todas as modalidades)**. [Clique aqui para acessar](#)
- b) Programação detalhada do evento: página da internet, folder e/ou material similar **(para todas as modalidades)**;
- c) Documento gerado pela instituição promotora que comprove o valor da inscrição **(modalidade 2)**.

8.1. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato do envio da documentação.

8.2. Não serão homologadas as propostas que não atenderem aos critérios estabelecidos neste edital, inclusive com documentação incompleta ou fora do prazo limite.

8.2.1. Em caso de não homologação, o servidor poderá encaminhar, dentro do prazo estabelecido no cronograma, nova proposta observando as orientações da comissão, descritas no documento de não homologação.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores técnicos administrativos e docentes efetivos, ativos e em exercício no *Campus* Cacoal e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais.

9.2. Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação da qual está solicitando, mesmo que de outra fonte pagadora.

9.3. Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso de recursos recebidos para capacitação, com orçamento do *Campus* Cacoal.

9.4. Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso em algum dos Departamentos do *Campus* (DEPEX; DEPESP e DE).

9.5. No momento da inscrição o servidor deverá marcar para qual modalidade de capacitação está concorrendo, conforme quadro 1, sendo permitida a inscrição somente em uma das modalidades.

9.6. Não será permitida o acúmulo de auxílios dentro da mesma modalidade.

10. DAS MODALIDADES

10.1. **MODALIDADE 1: EVENTO PRESENCIAL, COMO: CURSO, CONGRESSO, SEMINÁRIO, SIMPÓSIO E SIMILAR.**

10.1.1. Serão contemplados em forma de auxílio financeiro (bolsa) pago diretamente ao servidor, conforme quadro 2:

Quadro 2 - Valores das bolsas da Modalidade 1

LOCAL DO EVENTO	VALOR

EVENTOS NO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA	R\$ 750,00
EVENTOS NA CAPITAL DE RONDÔNIA	R\$ 1000,00
EVENTOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO	R\$ 3.000,00
EVENTOS FORA DO PAÍS	R\$ 5.000,00

10.1.2. As bolsas serão para auxílio às despesas provenientes à participação do servidor no evento, não cabendo este pleitear ressarcimento de gastos superiores ao valor da bolsa.

10.1.3. A efetiva utilização dos recursos recebidos será comprovada mediante certificado de participação ou documento equivalente, conforme item **da prestação de contas**.

10.1.4. Os servidores contemplados com o auxílio receberão o recurso na conta corrente informada, da qual é titular.

10.2. MODALIDADE 2: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE EVENTO ONLINE, COMO: CURSO, CONGRESSO, SEMINÁRIO, SIMPÓSIO E SIMILAR (que não seja ofertado por escola de governo).

10.2.1. Serão contemplados em forma de auxílio financeiro (bolsa) pago diretamente ao servidor, conforme quadro 3:

Quadro 3 - Valor da bolsa na Modalidade 2

MODALIDADE DE CURSO	VALOR INSCRIÇÃO
Pagamento de inscrição de evento online, como: curso, congresso, seminário, simpósio e similar. (que não seja ofertado por escola de governo)	até R\$ 1.500,00

10.2.2. O valor pago ao servidor será correspondente ao descrito no documento comprobatório gerado pela instituição promotora que comprove o valor da inscrição.

10.2.3. A efetiva utilização dos recursos recebidos será comprovada mediante certificado de participação ou documento equivalente, conforme item **da prestação de contas**.

10.2.4. Os servidores contemplados com o auxílio receberão o recurso na conta corrente informada, da qual é titular.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

11.1. O servidor apto a receber o auxílio deverá iniciar um processo no SEI do tipo **Pessoal: Capacitação**, constando os documentos listados abaixo e encaminhá-lo à unidade de Gestão de Pessoas do *campus* Cacoal.

- Termo de abertura;
- Documento de homologação da proposta;
- Documentos enviados no ato da inscrição;
- Comprovante de dados bancários para pagamento do auxílio.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O servidor contemplado neste Edital deverá apresentar ao término da capacitação a documentação constante no quadro 4 para ambas as modalidades:

Quadro 4 – Prestação de Contas

Documentação / Comprovação	Prazo
Certificado/Declaração de participação e Currículo na Plataforma Lattes atualizado com a participação no evento.	Até 10 dias após o evento

12.2. A não apresentação dos documentos de prestação de contas no prazo estipulado, obrigará o servidor a restituir o valor integral recebido, salvo motivo de força maior devidamente justificada e comprovada.

13. DAS HOMOLOGAÇÕES

13.1. Serão publicados no [Site do IFRO](#) os resultados das análises das propostas de acordo com o cronograma item 14.

14. **CRONOGRAMA****Quadro 5 – Cronograma**

Publicação do Edital	07/06/2023
Período de inscrição	12 junho a 31 outubro/2023 *
Análise de inscrições	Semanalmente até às 12h de quinta-feira
Publicação das análises	Semanalmente às sextas-feiras
Envio do processo no SEI	até a sexta-feira subsequente à homologação

*Caso o recurso orçamentário se encerre anteriormente ao cronograma estabelecido, este edital será finalizado imediatamente.

15. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

15.1. No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito a comissão do PDP no mesmo processo SEI e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

15.2. Caso o cancelamento do curso seja feito pela empresa concedente, o servidor deverá comunicar por escrito à comissão do PDP, no mesmo processo SEI, juntando documentos comprobatórios que justifique o cancelamento.

15.3. O servidor que não for ao curso contemplado, deverá devolver os valores recebidos por meio de GRU no prazo de 10 dias após o prazo do término previsto.

15.4. A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

15.5. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

15.6. A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

15.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Cacoal, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.8. As dúvidas referentes ao edital deverão ser encaminhadas para o e-mail cpac.cacoal@ifro.edu.br.

15.9. Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Direção Geral do *Campus* Cacoal para decisão superior.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 07/06/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1959165** e o código CRC **B1D9BCF3**.

ANEXOS**ANEXO I - ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO CAPACITAÇÃO (SEI Nº 1957885)**

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ANEXO EDITÁVEL](#)

PROCESSO SEI Nº 23243.006405/2023-07

DOCUMENTO SEI Nº 1957885

NOME DO(A) SERVIDOR(A) :	
CARGO EFETIVO:	MATRÍCULA SIAPE:
FUNÇÃO, SE HOUVER:	

REQUERIMENTO
Requer auxílio financeiro (bolsa) para participação em capacitação, para tanto informa:
MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO:
<input type="checkbox"/> 1 - Evento presencial, como: curso, congresso, seminário, simpósio e similar.
LOCAL DO EVENTO
<input type="checkbox"/> Interior do estado de Rondônia - R\$ 750,00
<input type="checkbox"/> Capital de Rondônia - R\$ 1000,00
<input type="checkbox"/> Outro estado da Federação - R\$ 3.000,00
<input type="checkbox"/> Fora do país - R\$ 5.000,00
<input type="checkbox"/> 2 - Pagamento de inscrição de evento online, como: curso, congresso, seminário, simpósio e similar. (que não seja ofertado por escola de governo)
Valor da inscrição (até R\$ 1.500,00)

Nome do Evento:	
Local:	Período:

Considerando as atividades desenvolvidas inerentes ao seu cargo/função, especifique as necessidades dessa capacitação para melhorar o seu desempenho:

A capacitação pretendida é ofertada por alguma escola de governo?		
Escola de Governo: Instituições destinadas à formação e desenvolvimento de servidores públicos, incluídas na estrutura pública federal. (Ex.: ENAP).	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se não, justifique a escolha desta empresa/instituição:		

Está em gozo de licença ou afastamento integral?	() Sim	() Não
---	---------	------------

Declaração de que não recebo auxílio financeiro para custeio do mesmo curso/ evento pretendido

DECLARO para fins de participação no processo de seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* Cacoal que visa capacitação no exercício de 2023, processo SEI 23243.006405/2023-07, que não recebo nenhum tipo de auxílio financeiro, seja por meio de bolsa, taxa de bancada, diárias ou outra forma, de nenhuma outra fonte pagadora para o mesmo curso/evento de capacitação ao qual estou concorrendo neste Edital.

Declaração NADA CONSTA - Prestação de Contas

DECLARO para fins de participação no processo de seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* Cacoal que visa capacitação no exercício de 2023, processo SEI 23243.006405/2023-07, que não estou em atraso com prestação de contas em nenhum dos Departamentos do *Campus* (DEPEX; DEPESP), nem com relação a recursos recebidos para capacitação, com orçamento do *Campus* Cacoal.

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura do servidor

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu _____ chefe do setor _____ concordo que o servidor participe da capacitação proposta, para o seu desenvolvimento profissional, bem como para a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados pelo órgão.

Assinatura do Chefe Imediato